

Violência Contra a Mulher: a percepção das alunas da Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE, algumas observações

Járide Fialho Nascimento

Universidade Estadual do Ceará - UECE

Profa. Dra. Maria Helena de Paula Frota

Universidade Estadual do Ceará – UECE

<https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/view/15149>

Resumo

Este artigo é um recorte com algumas observações e apontamentos da minha dissertação de mestrado profissional em Planejamento e Políticas Públicas da UECE. Nesse sentido, esta pesquisa propôs traçar uma conjuntura de violência contra a mulher, na percepção das alunas da Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE. Nossa pesquisa se delimita na cidade de Fortaleza como *lócus* genérico, e a escola municipal Bárbara de Alencar como *lócus* específico para avaliarmos a violência contra a mulher na percepção das alunas da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Nesse contexto, os ciclos de violência são marcados por trágicas brigas e momentos românticos que tentam compensar a dor física e emocional causada na parceria, desse modo, o agressor consegue manter a parceira longe da polícia e usufruir de todos os benefícios de um relacionamento. Desse cenário, analisamos cinco tipos de violência, a psicológica, moral, sexual, patrimonial e física. Deste fato, é perceptível que o descaso da sociedade, principalmente da cultura machista, ainda é um fator que normaliza os vários tipos de violência existentes contra as mulheres. A exemplo do que citamos ao longo deste estudo, é o caso de pessoas que ainda relativizam a agressão sexual, psicológica, patrimonial e física, como se a mulher tivesse buscado um motivo que a fizesse merecer ser punida.

Palavra-chave violência; mulher; eja; escola bárbara de alencar; fortaleza.

Abstract

This article is an excerpt with some observations and notes from my dissertation for a professional master's degree in Planning and Public Policy from UECE. In this sense, this research proposed to trace a situation of violence against women, in the perception of the students of Educação de Jovens e Adultos at Escola Municipal Bárbara de Alencar, in Fortaleza-CE. Our research is limited to the city of Fortaleza as a generic *location*, and the Bárbara de Alencar municipal school as a specific *location* to evaluate violence against women in the perception of the students of Educação de Jovens e Adultos (EJA). In this

context, the cycles of violence are marked by tragic fights and romantic moments that try to compensate for the physical and emotional pain caused in the partnership, in this way, the aggressor manages to keep the partner away from the police and enjoy all the benefits of a relationship. From these scenarios, we analyze five types of violence, psychological, moral, sexual, patrimonial and physical. Of this fact, it is noticeable that the neglect of society, mainly of macho culture, is still a factor that normalizes the various types of violence that exist against women. As an example of what we cite throughout this study, it is the case of people who still relativize sexual, psychological, patrimonial and physical aggression, as if the woman had sought a reason that made her deserve to be punished.

Key-word socioeconomic violence; woman; come on barbarian school of alencar; fortress

Introdução

Em nossa pesquisa permeamos o contexto da violência contra a mulher, mais especificamente na percepção das alunas da Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE. Contanto, neste artigo apresentamos alguns apontamentos mais relevantes. Desta temática, sabe-se que a violência contra a mulher está arraigada culturalmente em nossa sociedade, haja vista vivermos numa sociedade conservadora e que naturaliza a superioridade do masculino sobre o feminino. Nesse sentido, os comportamentos machistas são naturalizados e tomam proporções passivelmente irreversíveis.

Nesse contexto, vivencia-se um crescente número de casos de violações e sujeição do gênero feminino, ocasionando um aumento absurdo de assassinatos de muitas mulheres. Alguns casos registrados em boletins de ocorrência, outros noticiados pelos meios de comunicação, denunciam as violências sofridas atualmente contra o gênero, principalmente o feminino.

Para tanto, problematizar esta conjuntura das alunas da Escola Municipal Bárbara de Alencar é uma forma de adentrar nesse universo e compreender como as violências podem ser um reflexo para a vida estudantil e pessoal das alunas participantes desta pesquisa. Nesse sentido, para o questionário estruturado desenvolvido nesta pesquisa, atemo-nos a delimitar 5 (cinco) tipos de violência sofridas por mulheres, tais como: violência psicológica; violência moral; violência patrimonial; violência sexual; e violência física. Tais violências e indagações serão melhor explicitados na seção seguinte, na metodologia da pesquisa.

Contanto, tais perspectivas auferidas na pesquisa acerca das violências sofridas pelas alunas da Escola Municipal Bárbara de Alencar, é uma amostra do que realmente possa ser com mulheres em situações de vulnerabilidade na cidade de Fortaleza.

Nesse viés, de acordo com o Atlas da Violência (2021), em 2019, 3.737 mulheres tiveram suas vidas ceifadas no Brasil. Contanto, este índice se apresentou menor que os 4.519 homicídios de mulheres computados em 2018, com decréscimo de 17,3% nos números absolutos. Nesse sentido, o declínio no índice de feminicídio registrados em 2019 sobrevém ao indicador geral de homicídios (que inclui homens e mulheres), em que a redução foi de 21,5% em comparação com o ano anterior.

Já no âmbito do Estado do Ceará, houve registro de 7.568 casos de violência contra as mulheres, entre os meses de janeiro a maio de 2022, de acordo com dados auferidos pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS). Ainda segundo a mesma fonte, a maior parte dos casos de violência contra as mulheres sucederam aos domingos (20,16%) e sábados (15,82%). Com relação aos horários, 34% dos episódios de violência ocorreram durante a noite, e 28,66% no período da tarde (CEARÁ, 2022).

A escolha por esta temática se dá no âmbito social, profissional e pessoal, social devido a sua relevância e atenção quanto aos crescentes casos de violência exacerbada e feminicídio que acometem muitas mulheres no país, principalmente no Estado do Ceará,

todos os dias. Nesse sentido, este tema apresenta um viés de denúncia social, posto que as mulheres não podem mais se submeter a um universo superveniente ao sexo masculino.

Somado a isso, a relevância profissional da pesquisa se dá no sentido de querer problematizar as ocorrências vivenciadas pelas alunas da escola municipal Bárbara de Alencar, preservando suas identidades, mas enaltecendo as consequências que surgem no processo de envolvimento do(a) aprendiz em sala de aula, para o processo de ensino e aprendizagem; e pessoal pelo fato de eu ser mulher e por uma questão de sororidade querer esmiuçar tal temática social.

Nesse contexto, além dos inúmeros relatos testemunhados pelo discurso das alunas, como forma de denúncia informal, direcionado para as docentes e gestão escolar, com casos de discentes do gênero feminino que sofrem ou já passaram por casos de violência doméstica, ou seja, na história de cada aluna, um relato de violência de gênero.

Mediante esses fatos, fui percebendo a grande necessidade de apreciar e aprofundar essa temática no mestrado em Planejamento e Políticas Públicas da UECE, por meio de pesquisas, em leituras de trabalhos acadêmicos e políticas públicas que se voltassem para a realidade dessas vítimas, além de casos na grande mídia fortalezense de violência contra as mulheres e dados estatísticos que corroborassem nossas assertivas para este trabalho.

Ao entender a violência contra a mulher como uma afronta à dignidade da pessoa humana, constatamos ser urgente que as instituições, governamentais ou não, priorizem o enfrentamento a tal prática. O princípio para esse combate consiste em conhecer como ela se dá, como se processa e de que forma se espalha na sociedade. Para que esse conhecimento se realize é necessário que haja investigação, leitura e estudo, como mencionado. Haja vista não ser possível combater um inimigo estrutural e cotidiano, quando há desconhecimento de sua verdadeira raiz.

Violência Contra as Mulheres: contexto do Ceará

A violência de gênero segundo Lovatto (1987 *apud* SAFFIOTI, 2011), é tudo que tira os direitos humanos numa perspectiva de manutenção das desigualdades hierárquicas existentes para garantir obediência, subalternidade e assim constranger pelo uso da força. Trata-se de forma de dominação estruturalmente intrínseca e permanente na sociedade. A mesma acontece em todas as classes sociais, raças e etnias.

O contexto em que se dá tais atos de violência é diverso, e muitas vezes o agressor encontra uma série de justificativas para suas ações. Destaque-se ainda que o agressor é, em muitos casos, alguém que reside com a vítima sendo, portanto, uma pessoa que lhe inspira confiança e afeto. De acordo com as assertivas de Bastos (2007), a violência de gênero sofrida por essas mulheres é algo impressionante, posto que,

[...] o número de mulheres que apanham de seus maridos, além de sofrerem toda uma sorte de violência que vai desde a humilhação, até a agressão física. A violência de gênero é, talvez, a mais preocupante forma de violência, porque, literalmente, a vítima, nesses casos, por absoluta falta de alternativa, é obrigada a dormir com o inimigo. É um tipo de violência que, na maioria das vezes, ocorre onde deveria ser um local de recesso e harmonia, onde deveria imperar um ambiente de respeito e afeto, que é o lar, o seio familiar (BASTOS, 2007, online).

De acordo como o que vimos acima, o algoz da vítima dividia o espaço e a vida com a companheira. Certamente nenhuma dessas mulheres vítimas de agressão poderiam supor que isso lhes aconteceria quando resolveram unir suas vidas a de outrem.

Segundo Cavalcanti (2007), o termo violência vem do latim violentia, que significa caráter violento ou bravio. *Violare* significa tratar com violência, profanar, transgredir. Esses termos devem se referir a *vis*, que significa a força em ação, o recurso de um corpo para exercer a sua força, e, portanto, a potência, o valor, ou seja, a força vital. Violência, que é composto por *vis*, que em latim significa “força”, sugere a ideia de vigor, potência, impulso. Também traz a ideia de excesso e de destemor. Então, mais do que uma simples força, violência pode ser conceituada como o próprio abuso da força. Esta força, segundo Zaluar (1999), torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto, a percepção do limite e da perturbação - e do sofrimento que provoca - que vai caracterizar o ato como violento, percepção essa que varia cultural e historicamente.

Essa violência, por vezes, manifesta-se nas relações devido a divergências de opiniões, ou seja, quando determinado sujeito tenta impor suas ideias a outrem, por considerá-las superiores, a fim de desarmar a vítima. Também pode-se observar a presença da violência quando duas ou mais pessoas almejam a mesma coisa – seja ela um objeto, seja uma meta a ser alcançada por ambos – e por existir divergência de opiniões ou por não se construir um diálogo para que se chegue a um acordo, nasce o conflito, o qual é inerente ao ser humano. Entretanto, o conflito nem sempre produz efeitos negativos, porém, quando mal administrado, pode ter consequências desastrosas (TARTUCE, 2018).

Nesse sentido, os meios de comunicação denunciam diariamente que milhares de pessoas, em todo mundo, têm suas vidas ceifadas pela violência. Ela não respeita limites geográficos, raça, idade ou renda. Atinge crianças, jovens, mulheres e idosos. São agressões, ameaças, espancamentos e assassinatos praticados inclusive no ambiente familiar. Ambiente este que, por milênios, foi tratado como privado, mas que há pouco tempo surge a consciência de que esse tipo de violência é um problema social, e que, portanto, deve preocupar toda a sociedade.

De acordo com o Mapa da violência divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2019), treze mulheres são vítimas de feminicídio por dia no Brasil. Deste fato, percebemos o quanto é alarmante como a morte por conta do gênero tem se banalizado dentro do cotidiano, essas mulheres são mortas por motivos torpes de discussão, ciúmes ou término de relacionamento que normalmente não são aceitos pelos assassinos. Posto ser essa atitude agressiva causada por uma massiva objetificação das mulheres, na qual favorece o sentimento de posse dos homens sobre as mulheres.

As meninas adolescentes estão mais propensas a serem vítimas de tentativa de estupro ou agressão, essa estatística mostra como a mulher sofre somente pelo fato de ser do gênero feminino, pois de fato não está no seu controle evitar presenciar ou ter uma situação de violência física ou sexual.

Conforme o IPEA (2019), após perguntar se uma mulher merecia ser atacada caso ela usasse roupas que mostrassem o corpo, 61,5% concordaram plenamente, desse modo, podemos perceber que nossa sociedade ainda possui a cultura da objetificação da mulher, e impõe a ela o merecimento de um crime tão cruel como o estupro, ademais, nós podemos analisar que o estupro é romantizado e confundido com o sexo, o estupro diferente do sexo consensual é uma violação contra sua vontade, que constrange e obriga ao ato libidinoso.

Podemos afirmar que o motivo mais forte que leva essas mulheres a reatarem as relações são os filhos, pois estas creem na possibilidade de perder a guarda da criança, visto que pensam que não poderiam dar a qualidade de vida que atualmente possuem, nesse contexto, elas tentam postergar o rompimento. Nesse contexto, a temática de relacionamento abusivo tem ganhado notoriedade com o advento da aprovação da Lei Maria da Penha, desde então, os ciclos de violência que antes eram normatizados socialmente, ganharam relevância com movimentos feministas por igualdade de gênero e Direitos Humanos.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019), com a redução homologada dos registros policiais, o índice de Medidas Protetivas de Urgência outorgadas aumentou, com a representação de 281.941 no ano de 2019 para 294.440 em 2020, o que

expandiu em 4,4% a totalidade dessas medidas conferidas pelos Tribunais de Justiça. No ano de 2020, o Brasil registrou 3.913 homicídios de mulheres, em que destes 1.350 foram catalogados como feminicídios, e representa uma média de 34,5% do total de assassinatos.

Ainda quanto aos dados auferidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019),

[...] a taxa de homicídios de mulheres caiu 2,1%, passando de 3,7 mulheres mortas por grupo de 100 mil mulheres em 2019 para 3,6 mortes por 100 mil em 2020. Os feminicídios, por sua vez, apresentaram variação de 0,7% na taxa, que se manteve estável em 1,2 mortes por grupo de 100 mil pessoas. Em números absolutos, 1.350 mulheres foram assassinadas por sua condição de gênero, ou seja, morreram por ser mulheres. No total, foram 3.913 mulheres assassinadas no país no ano passado, inclusos os números do feminicídio (p. 94)

Outra importante questão a ser analisada em dados obtidos sobre a violência, é a pesquisa realizada pelo Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (NUDEM), da Defensoria Pública do Ceará, feita por amostragem com 568 mulheres às quais receberam assistência jurídica, psicológica e social da defensoria, em Fortaleza, entre janeiro e dezembro de 2018, ao que revela que 46,1% das mulheres não têm conhecimento sobre a Lei 11.340/2006, vulgo Lei Maria da Penha, e apenas 194 delas, ou seja, 34,6% pretendem representar criminalmente o ato vivenciado.

Ademais, é de suma importância destacar o perfil das vítimas de violência doméstica, uma vez que 38,7% têm entre 26 e 35 anos de idade; 34,9% possuem Ensino Médio completo, e 32,7% têm a renda mensal de até um salário mínimo. No recorte racial, a pesquisa aponta que 55,6% das mulheres se autodeclararam pardas, 28,5% morenas, 11,6% brancas, 3,5% negras, 0,4% indígenas, e 0,4% não informaram (CEARÁ, 2018). A mesma pesquisa destaca que 44,9% (255 casos) identificam como o agressor o ex-companheiro e 36,3 (206) o cônjuge, e ainda 43,5% dos agressores vivenciaram situação de violência na casa dos pais (CEARÁ, 2018).

Sobre os tipos de violência sofrida, a pesquisa identificou que 554 mulheres (97,5% do total) sofreram com maior recorrência a violência psicológica. Em segundo lugar veio a violência moral (435), em seguida a violência física (418), a patrimonial (362), e por fim a sexual (140) (CEARÁ, 2018).

Políticas para Mulheres no Brasil: contexto da Lei Maria da Penha

De acordo com a nossa Constituição Federal de 1988, no artigo 5º inciso I, assevera que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”, no entanto, as cotidianas situações de violência causadas por motivos de gênero nos faz refletir se nossa sociedade está mesmo baseada em um sistema democrático de direito, com democracia representativa e direta, em que não há distinções para ser pessoa cidadã e usufruir direitos líquidos e equânimes previstos em Constituição (BOBBIO, 1986), posto que nesse cenário de conjuntura democrática, ainda deparamos com mulheres vítimas de violências de cunho físico, psicológico, patrimonial e sexual, esta última considera a mais brutal por envolver abuso psicológico e físico que deixam marcas para a vida toda.

Ou seja, a desigualdade e violência contra as mulheres é uma questão estrutural em nossa sociedade. Com efeito, os direitos são desiguais e extrapolam o respeito e liberdade das mulheres.

O senso comum apregoa que o mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens, nesse sentido, o gênero é encapsulado em suas relações sociais entre os sexos. Contudo, sabemos que tais crenças enleiam a atitudes sexistas, de supressão e de violência contra as mulheres. Deste fato, as mulheres foram historicamente silenciadas, controladas e abusadas, isso por conta da perpetuação de uma cultura machista e patriarcal, que submeteu a mulher a aceitar situações que ferissem sua integridade e bem-estar em benefício da estrutura social. Nesse sentido, até hoje as mulheres lidam com o estigma que o gênero feminino precisa ser submisso e recatado, caso contrário, a mulher é vista como rebelde e merecedora dos crimes cometidos por elas (OSTERNE, 2011).

Ainda nesse contexto, as mulheres são subjugadas em situações cotidianas de assédio e de abuso, ao que se normaliza numa sociedade patriarcal e sexista, que responsabiliza a mulher pelos compromissos com a casa e com as crianças, ou evitando que ela denuncie situações de violência, seja esta física, psicológica, emocional ou de patrimônio, com argumentos do tipo: “você precisa cuidar da sua família” ou “você é culpada por se comportar mal”, para que a mulher não tivesse a ousadia de sair para trabalhar ou “você precisa se dar o respeito e não desacatar seu marido”, para que a mulher aceitasse situações de desrespeito, violência e abuso por parte do marido, e ao mesmo tempo conseguir manter a aparência de uma mulher satisfeita, a fim de evitar um vexame público.

Nesse contexto, de aceitar ser silenciada a qualquer custo, com as condições às quais as mulheres são submetidas ao longo dos anos, faz com que estas reproduzam esse padrão e até mesmo se autoflagelam psicologicamente ou fisicamente por ter transgredido as convenções sociais, desse fato, a naturalização da submissão acarreta um cenário de violência e desigualdade de gênero, que foi construído e naturalizado com a figura do homem como provedor e supressor da condição feminina.

Nesse viés, estabelecendo um contraponto com as ideias postuladas por Davis (1975), muitas sociedades foram basiladas no controle de poder embasado pelo determinismo biológico, que assevera a ideia de que os comportamentos das mulheres e homens são determinados pelo seu gene, essa prerrogativa é utilizada como justificativa para afirmar que as mulheres precisam seguir sua conjuntura biológica na qual está predeterminada, essa convicção já foi refutada por vários pensadores, inclusive pela Simone Beauvoir (2009), que afirmou “Não se nasce mulher, torna-se mulher”, a escritora reconhecida pelos seus textos, acredita que a mulher é construída pela sociedade, que possuir um órgão genital não é suficiente para que os demais identifiquem o indivíduo como feminino ou masculino.

É possível perceber que a mulher possui um papel social diferente dependendo da cultura onde nasce, desse modo, a mulher desenvolve comportamentos que condizem com a sua realidade, na busca de validação social e a sobrevivência, sendo assim, consegue-se visualizar que há maneiras de controlar e domesticar as mentes e corpos dos indivíduos, principalmente numa cultura patriarcal e sexista.

Nesse sentido, como forma de imbricar a temática da violência contra a mulher, a conjuntura das políticas públicas de proteção ao gênero feminino, indagamos nesta pesquisa: que cenários sociais, políticos e econômicos se desenvolvem a violência contra as mulheres? Que políticas públicas agem em favor da proteção à mulher contra os tipos de violência? Como ocorre o fomento de políticas públicas para mulheres no Estado do Ceará?

É importante lembrar que o conceito de gênero é estruturado com base nas ênfases das relações sociais, políticas, econômicas e culturais entre sexos, uma vez que se apresenta condições de desigualdade de gênero, principalmente dentro de relações hierárquicas (SCOTT, 1995).

Assim, para que seja possível propor políticas públicas relacionadas a gêneros é preciso que as mudanças que se pretende tenham direcionamento, principalmente no que visa a conquista da autonomia do gênero que luta por igualdade, no caso as mulheres. Nesse sentido, para que seja possível combater as desigualdades entre gêneros, é preciso que haja intervenção do Estado, que ele possa reconhecer o problema e dar voz aos movimentos que

lutam por esse direito, procurando atender às necessidades por meio da elaboração e implementação de políticas públicas.

Para tanto, é mister compreender que as políticas públicas voltadas para mulheres são aquelas que reconhecem as diferenças existentes entre gêneros, e com base nesse reconhecimento, começa a implementar ações voltadas para atender as necessidades destes no âmbito ao qual as demandas são exigidas (SILVEIRA, 2003).

Também é importante diferenciar as políticas que são voltadas para igualdade, daquelas que tem como alvo preferencial as mulheres, ainda que elas estejam relacionadas. Em outras palavras, não é o fato de as mulheres serem o foco de determinadas políticas, que esse foco esteja assentado em uma perspectiva de gênero. Como exemplo disso, podemos citar políticas que reforçam o papel da mulher como donas de casa, cuidadora de filhos, esposas, mas, que não apresentam nenhum suporte para as mulheres, não tem por intenção transformar seu papel, muito menos buscar igualdade de oportunidades com homens.

Tais discrepâncias quanto a valorização da mulher enquanto ser detentor de isonomia para vivência de sua liberdade como pessoa humana, encontram embates no campo das políticas públicas para mulheres. A autora Suelen Aires Gonçalves (2017 *apud* PINHEIRO; FROTA, 2020, p. 125),

[...] faz uma pesquisa bibliográfica e ainda entrevista mulheres gestoras de políticas públicas para as mulheres. Destaca, ainda, a importância das formulações legislativas, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, e argumenta que, embora essas normatizações tenham dado visibilidade e grandes avanços no enfrentamento à violência contra a mulher, ainda muito temos que avançar, principalmente, no que concerne a investimentos na área de educação em igualdade de gênero e capacitação dos agentes públicos. Outro resultado a que chegou foi a importância do diálogo sobre a categoria gênero na análise dos crimes de feminicídio.

De acordo com a autora quanto aos crimes de feminicídio, temos que avançar bastante na luta da violência contra as mulheres, quanto ao gênero, precípuamente há uma necessidade de atenção na questão educacional, para valorização da igualdade de gênero e qualificação dos agentes públicos responsáveis por mediar o saber aos aprendizes.

É inegável que o conceito de gênero ganhou bastante destaque, principalmente em tempos em que as mulheres buscam cada vez mais seu espaço na sociedade. Assim, se faz muito importante pensar em política de gênero, principalmente no que diz respeito a mudar a visão que boa parte da sociedade ainda tem sobre as mulheres, por isso as políticas públicas para mulheres buscam a transformação do papel da mulher, dando espaço para que ela possa atuar em todos os segmentos da sociedade.

Sendo assim, o poder público é passível de traçar estratégias que possam modificar o pensamento da sociedade em relação as mulheres, posto isso ser possível por meio de políticas públicas articuladas com os movimentos e grupos sociais que compreendem as demandas das mulheres, a busca por seu espaço no mercado de trabalho, na cultura, na saúde, na educação, na política, e onde ela desejar atuar, haja vista que apesar de muitos avanços, é preciso que muitos aspectos ainda mudem para que a mulher possa finalmente ter a igualdade sonhada, fruto de décadas de muita luta.

O contexto criado pelo patriarcado, no qual as mulheres eram vítimas de exploração, fez surgir movimentos femininos que lutavam por diversas reivindicações e direitos, com o intuito de alcançar a igualdade de gênero, retirando a mulher do contexto de submissão. Esses movimentos foram responsáveis por transformações significativas do papel da mulher na sociedade. Avanços como: direito ao voto, acesso a métodos contraceptivos, direito ao aborto, leis de proteção a integridade física e moral, leis contra assédio sexual, foram algumas das mais importantes conquistas das mulheres. A legislação trabalhista

também voltou sua atenção para as necessidades das mulheres, como licença a maternidade e igualdade salarial em relação a homens que exercem a mesma função.

Considerações finais

Nesta pesquisa, ao lidarmos com a conjuntura da violência contra a mulher, na percepção das alunas da Educação de Jovens e Adultos na escola municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE, percebemos um universo que até então era parcialmente encoberto, haja vista sabermos em teoria muitos descasos vivenciados por jovens, solteiras, casadas e/ou com relacionamento afetivo sem compromisso. A violência contra a mulher demonstrou ser um problema de inaptidão de políticas públicas que abranjam uma infinidade de tipos de violências, em que as jurisprudências demonstram inabilidade em lidar com casos específicos, o que denota em muitos casos imperícia e má fé de muitos juristas.

Nesse contexto, a Lei Maria da Penha prestou um bom trabalho, e ainda presta às mulheres e pessoas trans, contanto, a teorização da lei ainda é tímida para uma camada da sociedade ainda ignorante na relevância de sua aplicabilidade, tanto que a violência de gênero é crescente, como se não tivesse lei que regulasse sua barbárie contra as mulheres e pessoas trans.

Mediante esse cenário, é perceptível que o descaso da sociedade, principalmente da cultura machista, ainda é um fator que normaliza os vários tipos de violência existentes contra as mulheres. A exemplo do que citamos ao longo deste estudo, é o caso de pessoas que ainda relativizam a agressão sexual, psicológica, patrimonial e física, como se a mulher tivesse buscado um motivo que a fizesse merecer ser punida.

Ou seja, se pesquisarmos as várias conjunturas sociais existentes, os nichos sociais de homens héteros, conservadores, brancos, patriotas, que amam a família, que são contra o aborto, que são homofóbicos e misóginos, que colocam a mulher num lugar de submissão, de antagonismo social, antagonismo político e econômico, percebemos que estas pessoas que apregoam tais ideais de vida, são os precursores e agitadores de pessoas que cometem crimes de gênero, haja vista ter o apoio daqueles que sentem no mesmo direito de cometer agressões similares.

De acordo com o questionário aplicado com as dez alunas da Escola Municipal Bárbara de Alencar, pudemos auferir algumas respostas que, de certa forma, foram impressionantes, haja vista não esperarmos que os índices apresentados pudessem ser tão altos, contanto, apresentou-se como o contrário disso, em que se mostraram elevados, com muita violência física, psicológica, sexual e patrimonial. Quando isso ocorre, pensamos o porquê dessas alunas estarem passando ou mesmo terem passando por situações de agressão com seus companheiros afetivos, ex-namorados e até mesmo homens de namoro com curta duração.

Nesse contexto, quando pensamos tais perspectivas de suportar a violência, temos que compreender que certos comportamentos já são naturalizados desde a infância, quando a criança vê sua mãe sendo agredida verbal e/ou fisicamente, e a mesma não fazendo nada que possa mudar aquele quadro de supressão física, emocional e psicológica. Ou seja, a criança pode crer aquelas ações inertes da mãe como um merecimento por ter sido rebelde, transgressora, ou por não ter executado determinado comando a pedido do companheiro agressor. Tudo isso incorre em crianças traumatizadas e passíveis de vivenciarem as mesmas formas de vida de seus pais.

Em suma, percebeu-se que ainda estamos distantes de alcançar uma política pública que realmente trate a questão em sua raiz, não apenas na punição, que muitas vezes pode ser utilizada com jurisprudência, de interpretação pessoal de cada legislador, de cada interesse pessoal. Nesse sentido, saber que a educação em sua premissa mais basilar, pode contribuir para a formação de cidadãos e cidadãs conscientes e fomentadores de igualdade

de gênero, talvez seja o que a sociedade esteja precisando para dissipar tanto ódio, violência e desigualdade social.

Referências bibliográficas

- ALVES, M. C. S. **Violência Patrimonial contra a mulher na constância de relações socioafetivas.** Centro Universitário de Anápolis Unievangélica. Campus Ceres Curso de Bacharelado em Direito, 2019.
- BASTOS, M. L. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Lei “Maria da Penha”** – Alguns comentários. In: FREITAS, André Guilherme Tavares de (org.). Novas Leis de Violência Doméstica contra a Mulher e de Tóxicos (Lei 11.340/06 e 11.343/06) Doutrina e Legislação. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Brasília; 2005. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/>. Acesso em: 01 out. 2019.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 06 jun. 2020.
- BRASIL. **Conselho Nacional do Ministério Público. Violência Contra a Mulher: um olhar do Ministério Público Brasileiro.** Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf. Acesso em: 06 out. 2022.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** São Paulo: Saraiva, 40. ed., 2007.
- BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei n 11.340 de 7 de agosto de 2006. **Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher.** Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 18 jul. 2020.
- BRASIL. Presidência da República. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.** Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. 2013c. 236 p.
- BEAUVIOR, S. **O segundo sexo.** 2. ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- CAVALCANTI, S. V. S. F. **Violência Doméstica:** análise da lei “Maria da Penha, nº 11.340/06. Salvador, BA: Edições PODIVM, 2007.
- CEARÁ. Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. **Pesquisa do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Nudem), 2018.** Disponível em <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/pesquisa-do-nucleo-de-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher-nudem-da-defensoria-publica-do-ceara/>. Acesso em: 06 jun. 2021.
- FROTA, M. H. P.; ALVES, R. D. **Pluralidades:** Gênero, Violências e Resistências. 1. ed., Fortaleza, CE: Edmeta, 2020.

IPEA. **Mapa da violência.** Disponível em:
https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784
Acesso em: 7 fev. 2022.

IPEA. **Pesquisas do IPEA.** Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2014/03/65-dizem-que-mulher-que-mostra-o-corpo-merece-ser-atacada.html>. Acesso em: 9 jan. 2022.

LOVATTO, Á. **Desvendando O poder do macho:** um encontro com Heleieth Saffioti, 2011.

OSTERNE, M. S. F. A violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino. **Serviço Social & Sociedade**, v. 18, p. 1-20, 2011.

PINHEIRO, M. J. M. **Mulheres Abrigadas:** Violência Conjugal e Trajetória de Vida. Fortaleza: LCR, 2012.

SAFFIOTI, H. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. Labrys, Estudos Feministas. **Revista Eletrônica**, n. 1-2, jul./dez. 2002.

SCOTT, J. **Gênero:** uma categoria útil para a análise histórica. Recife: SOS Corpo, 1995.

SILVEIRA, M. L. Políticas Públicas de Gênero: Impasses e Desafios para Fortalecer a Agenda Política na Perspectiva da Igualdade1. Coordenadoria Especial da Mulher de São Paulo. In: **Revista Presença de Mulher**, v. 16, n. 45, out./2003.

TARTUCE, F. **Mediação nos conflitos civis.** Editora Forense: São Paulo, 2018.

ZALUAR, A. Violência e crime. In: MICELI, S. **Antropologia.** São Paulo: Sumaré, ANPOCS, 1999. (O que ler na Ciência Social brasileira; v. 1).